



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
“GABINETE DA PREFEITA”**

**Lei nº. 514/2007**

**Modifica o anexos de Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução da Receita, Demonstrativo da Despesas de Capital e Demonstrativo de Metas e Prioridades constantes da Lei Nº. 500/2007, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam modificados os Anexos I e III das Metas Fiscais, Demonstrativo da Evolução de Receita, Demonstrativos das Despesas de Capital – Anexo I e Demonstrativos das Metas e Prioridades – Anexo II, constantes da Lei Nº. 500/2007, os quais passarão a vigorar de acordo com os quadros em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2007.

---

**Eurídice Moreira da Silva**  
Prefeita Constitucional